PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n° 189/2023 – GAB/PMA.

Abaetetuba/PA, 06 de setembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
ALUÍSIO MONTEIRO CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba
Abaetetuba/PA.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei.

Honrado em cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 049/2023, de 06 de setembro de 2023, que altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 662/2022, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023, passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar sobre o total da Despesa fixada na LOA do município de Abaetetuba para o exercício financeiro de 2023, para apreciação de seus Pares dessa egrégia Casa Legislativa.

Reiterando votos de estima e consideração, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores Membros da Câmara Municipal de Abaetetuba,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que altera o artigo 8° da Lei Municipal nº 662/2022, que trata da LOA de 2023, passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar às dotações que se tomarem insuficientes no exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesta oportunidade, transmitimos votos de estima e consideração.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores Membros da Câmara Municipal de Abaetetuba,

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei que altera o artigo 8° da Lei Municipal nº 662/2022, de 30 de dezembro de 2022, (LOA de 2023), passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar às dotações que se tomarem insuficientes no exercício financeiro de 2023.

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar utilizará como fonte os recursos definidos no §1º, artigo 43, da Lei 4.320/64.

O pedido de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar decorre da necessidade de efetuarmos o empenhamento das despesas de custeio e de investimento da administração pública municipal visando o funcionamento regular da máquina administrativa no terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Cumpre, por fim, destacar que a Lei 622/2022, de 30 de dezembro de 2022 (LOA de 2023), em seu artigo 8°, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, porém, devido à necessidade dos registros das despesas de pessoal, especialmente as folhas de pagamento e as obrigações patronais, a aquisição de materiais, a contratação de serviços de terceiros, entre outras de custeio, assim como, temos as despesas com equipamentos, a reforma e ampliação de escolas, as obras de asfaltamento, a melhoria das estradas vicinais, as obras de reforma do hospital São Bento, reformas de feiras e mercados, entre outras despesas de investimento, dessa forma, este percentual tornou-se insuficiente, assim, se faz necessária a autorização legislativa para a abertura de novos créditos adicionais

suplementares sobre a despesa fixada, passando de 30% para 80% a autorização contida no artigo 8º da LOA n° 622/2022.

Diante do Exposto, submeto a consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 049/2023, de 06 de setembro de 2023.

Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 662/2022, LOA 2023, passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar sobre o total da Despesa fixada na LOA do município de Abaetetuba para o exercício financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei 662/2022, LOA 2023, passando de 30% (trinta por cento) para 80% (oitenta por cento) a autorização concedida para a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tomarem insuficientes, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, usando como fonte:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 06 de setembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal